



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica

Ofício nº 209/2021

Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Bruna Jany
SECRETÁRIO

Protocolo nº 2043

Data: 13 / 12 / 2021

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 104/2021.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 104/2021** que
“ALTERA O ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.452, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016”, aprovado na
Sessão Ordinária de 13/12/2021.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 10	Rubrica

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Página 1 de 1

Altera o art. 20 da Lei Municipal nº 3.452, de 02 de setembro de 2016.

Art. 1º Fica alterado o art. 20 da Lei Municipal nº 3.452, de 02 de setembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 Em caso de falecimento do animal, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver ou o seu encaminhamento ao serviço municipal competente, o qual fará sua remoção.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2021, 61ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal